FACULDADE CIDADE DE JOÃO PINHEIRO- FCJP
CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

LEONARDO VIDAL DE SOUZA

A INCLUSÃO DE CRIANÇAS AUTISTAS NO ENSINO REGULAR

JOÃO PINHEIRO
2015

LEONARDO VIDAL DE SOUZA

A INCLUSÃO DE CRIANÇAS AUTISTAS NO ENSINO REGULAR

Artigo desenvolvido durante a disciplina de TCC, como parte de avaliação referente ao segundo semestre de 2015.

Prof.ª. Dra. Maria Célia Veiga
Orientador (a) Ma: Gabriela Lage Melo

JOÃO PINHEIRO
2015

LEONARDO VIDAL DE SOUZA

A INCLUSÃO DE CRIANÇAS AUTISTAS NO ENSINO REGULAR

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado em 27 de Novembro de 2015, pela Comissão Organizadora constituída pelos professores:

Orientador: _____

Prof. Ma. Gabriela Lage Melo
Faculdade Cidade de João Pinheiro

Examinador: _____

Prof. ESP. Júlio Cesar Tolentino
Faculdade Cidade de João Pinheiro

Examinador: _____

Prof. Me. Saulo Gonçalves Pereira
Faculdade Cidade de João Pinheiro

A INCLUSÃO DE CRIANÇAS AUTISTAS NO ENSINO REGULAR

Leonardo Vidal de Souza [1]

Gabriela Lage Melo [2]

RESUMO

O autismo se caracteriza pela presença de um desenvolvimento acentuadamente atípico na interação social e comunicação, assim como pelo repertório marcadamente restrito de atividades e interesses. Estas características podem levar a um isolamento contínuo da criança em torno do ambiente de ensino. Entretanto, acredita-se que a inclusão escolar pode proporcionar a essas crianças oportunidades de convivência com outras da mesma faixa etária, constituindo-se num espaço de aprendizagem e de desenvolvimento social. O objetivo deste estudo foi revisar a literatura a respeito do conceito de competência social e dos estudos atualmente existentes na área de autismo e inclusão escolar. Tendo assim resultados bastante positivo sobre a inclusão, feito de forma conclusiva um debate bastante satisfatório mostrado nesta pesquisa de maneira que este trabalho se desenvolveu por meio de revisão bibliográfica de forma exploratória e qualitativa onde se fez uma descrição da síndrome do autismo, inclusão do autismo e sobre o papel dos pais e professores sobre o processo de inclusão baseando-se em revistas cientifica monografias e sites do MEC (Ministério da Educação).

Palavras chaves: escola, autismo, professor.

ABSTRACT

[1] Graduado no curso de Ciências Biológicas pela Faculdade cidade de João Pinheiro-FCJP E-mail: leonardovidal.souza@gmail.com.

[2] Professora orientadora da FCJP - Graduado em Ciências Biológicas pela Universidade de Belo Horizonte UNBH, especialista em avaliação Ambiental e recuperação de áreas degradadas pela Universidade de Belo Horizonte UNBH, mestre em ecologia e conservação da vida silvestre pela Universidade federal de Minas Gerais UFMG. E-mail: gabrielalagemelo@gmail.com.

Autism is characterized by the presence of markedly atypical development in social interaction and communication, as well as the markedly restricted repertoire of activities and interests. These features can lead to ongoing isolation of children around the learning environment. However, it is believed that the school inclusion can provide these children living opportunities with others of the same age group, constituting a space for learning and social development. The objective of this study was to review the literature on the concept of social competence and currently studies in the area of autism and school inclusion. Thus having very positive results on the inclusion, made conclusively a very satisfactory debate shown in this way to research this work has developed through literature review of exploratory and qualitative way where it gave a description of the syndrome of autism, autism inclusion and the role of parents and teachers about the process of inclusion based on scientific magazines and monographs sites MEC (Ministry of Education).

Keywords: school, autism, teacher.

1 INTRODUÇÃO

A educação inclusiva forma paradigmas educacional fundamentado na concepção de direitos humanos de igualdade e diferença de valores social, que avança em direção de conceito de equidade formal ao formula as circunstâncias históricas da produção da exclusão dentro e fora da escola (BRASIL, 2007).

O autismo e uma síndrome comportamental com etiologias diferentes, na qual o método de desenvolvimento infantil encontra-se profundamente distorcido (GILLBER, C. 1990, RUTTER, M. 1996). De acordo com o dicionário de inglês Oxford (2009), o termo "Autismo", foi criado em 1911 pelo psiquiatra suíço Eugene Bleuler e utilizado em um artigo publicado no *Journal of American Insanity* um ano depois serve para ditar um sintoma da esquizofrenia, definido como "fuga da realidade", utilizando o termo ao quadro específico da síndrome, conforme afirmado por (SCHWARTZMAN, 2012).

Segundo o Ministério da Saúde (2000) "A família não deve abrir mão de seu lazer, de seu bem-estar e de seus limites. O autista precisa ser tratado como um membro da família e não como um soberano, a quem é tudo permitido" (BRASIL, 2000). A família não tem culpa de der uma criança com essa síndrome na geração,

mas não e por isso que essa criança tem que ser tratada como se isso fosse um problema onde ela pode fazer tudo que ela queira mesmo tendo essas característica pra autismo ela tem que saber desde de criança o certo e o errado (BRASIL, 2000). O Ministério da Educação (1996) formula em 20 de Dezembro 1996 uma nova educação que abrange os processos formativos que desenvolve na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos programas sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais. Este trabalho teve como objetivo, realizar uma revisão da literatura sobre o autismo e inclusão escolar destacando o desenvolvimento dessas crianças na escola regular o olhar da escola perante essa inclusão.

2 METODOLOGIA

Este trabalho se desenvolveu por meio de revisão bibliográfica de forma exploratória e qualitativa dividido em capítulos onde se faz uma descrição do autismo (diagnostico) e a inclusão do autismo baseando-se em revistas cientifica monografias e sites do MEC (Ministério da Educação). Para a busca do material foi utilizando palavras chaves como: Inclusão, escola, autismo. Essa pesquisa foi realizada no período de janeiro a novembro de 2015.

3 AUTISMO

Sacks (2006) afirma que o autismo foi descrito quase que simultaneamente por Leo Kanner, em 1943, denominou inicialmente de CONVULSÃO AUTÍSTICO DO CONTATO afetivo, que posteriormente foi substituído por AUTISMO INFANTIL PRECOCE. Kanner (1943) descreveu o caso de onze crianças que ele acompanhava e que apresentavam um quadro por ele considerado raro, no qual o empenho fundamental era a incapacidade para relacionamentos interpessoais, desde o início da vida. Desde então, o julgamento de autismo têm proporcionado

uma evolução ao longo do período, modificando-se com baseamento em pesquisas científicas, as quais adaptarem-se diferentes etiologias, graus de rigor e características específicas ou não habituais, deixando então de ser considerado um quadro único e passando a ser visto como uma síndrome comportamental (GILLBER, C. 1990; RUTTER, M.; TAYLOR, E.; HERSOV, 1996). Apesar de que ainda não haja um marcador biológico definitivo, alguns especialistas têm demonstrado particularidades nas áreas da genética e do funcionamento cerebral (GUPTA, A.; STATE, M., 2006).

As características essenciais do Transtorno Autista são a presença de um desenvolvimento acentuadamente anormal ou prejudicado na interação social e na comunicação (DSM-IV-TR, 2002).

O Manual de Diagnóstico e Estatístico dos Distúrbios Mentais (2002) afirma que pode haver caracteristicas marcante no estilo de múltiplos comportamentos não verbais (por ex., contato visual direto, expressão facial, posturas e gestos corporais, que gerem a interação igualitária e a comunicação). Podendo haver um aborto no desenvolvimento de relacionamentos com causas que seja adequado ao nível de desenvolvimento. Pode haver, mesmo, uma falta de busca espontânea pelo encanto compartilhado, interesses ou práticas com outras pessoas (por ex. não mostrar, trazer ou assinalar objetos considerados interessantes). Uma falta de sintonia social ou emocional pode ficar presente (por ex. não participa ativamente de jogos ou brincadeiras sociais simples, preferindo atividades solitárias ou envolve os outros apenas como instrumento ou auxílio mecânico). Crianças com este transtorno podem desconhecer as outras crianças, podem não ter a imagem das necessidades dos outros ou não atingir o sofrimento de uma pessoa (DSM-IV-TR, 2002).

As distorções na comunicação também são definidas e persistentes, comprometendo as habilidades tanto verbais quanto não verbais. Podendo haver demora ou falta total de ampliação da linguagem falada, não seguidos por uma prova de compensação por meio de atitudes alternados de comunicação, tais como mímica em indivíduos não verbais. Em indivíduos que abordam a falar, pode durar um acentuado prejuízo na capacidade de começar ou manter uma conversação, um uso estereotipado e repetitivo da linguagem ou uma linguagem idiossincrática. Longe disso, podem estar afastados os jogos variáveis e espontâneos de faz-de-

conta ou imitação social, apropriados ao nível de desenvolvimento (DSM-IV-TR, 2002).

O Transtorno Autista podem exibir uma gama de sintomas comportamentais, incluindo hiperatividade, desatenção, impulsividade, agressividade, comportamentos auto-lesivos (por ex. bater a cabeça ou morder os dedos, mãos ou pulsos) e, particularmente em crianças mais jovens, acessos de raiva (DSM-IV-TR, 2002). A partir da visão dos direitos humanos e do conceito de cidadania fundamentado no reconhecimento das diferenças e na participação de pessoas, e das desigualdades. Uma criança com autismo tem hoje o direito de frequentar escolas junto com outras crianças (BRASL, 2007).

4 DIRETRIZES

No início do século XX é fundado o Instituto Pestalozzi (1926), instituição especializada no atendimento às pessoas com deficiência mental; em 1954, é fundada a primeira Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE (BRASIL, 2007). E em 1961, o atendimento a pessoas com deficiência passa a ser fundamentado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, Lei nº 4.024/61, que direciona o direito à educação, preferencialmente dentro do sistema geral de ensino (BRASIL, 2007).

> Lei nº 5.692/71, que altera a LDBEN de 1961, ao definir "tratamento especial" para os alunos com "deficiências físicas, mentais, os que se encontram em atraso considerável quanto à idade regular de matrícula e os superdotados", não promove a organização de um sistema de ensino capaz de atender às necessidades educacionais especiais e acaba reforçando o encaminhamento dos alunos para as classes e escolas especiais (BRASIL, 2007).

O Ministério da Educação (1996) formula em 20 de Dezembro 1996 uma nova educação que abrange os processos formativos que desenvolve na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos programas sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais. A nova LDBEN (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) prever

atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino (BRASIL, 1996).

O Ministério da Educação (1996) formula que.

> **Art. 58º.** Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais. **§ 1º.** Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial. (BRASIL, 1996).

Afirma O Ministério da Educação (1996) que a educação será feita em classes, escolas ou serviços especializados em função das condições especificas dos alunos, não for possível a sua interação nas classes comum de ensino regula a educação a oferta dessa educação e dever constitucional do Estado tendo inicio dos anos de 0 a 6 anos de idade durante a educação infantil, o sistema de ensino asseguram os educandos. (BRASIL, 1996).

O ministério da Educação (1996) afirma que.

> **Art. 60º.** Os órgãos normativos dos sistemas de ensino estabelecerão critérios de caracterização das instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo Poder Público. Parágrafo único. O Poder Público adotará, como alternativa preferencial, a ampliação do atendimento aos educandos com necessidades especiais na própria rede pública regular de ensino, independentemente do apoio às instituições previstas neste artigo (BRASIL, 1996).

Segundo o Ministério da Educação (1996) que os professores são adequados e especializados em nível médio e superior para o atendimento especializado essa educação especial visa a integração dessas crianças na vida em sociedade e também condições afetiva para aquelas que não se adequarem ao trabalho competitivo, mediante articulações com os órgãos oficiais como para que aqueles que apresentam habilidades superior artística, intelectual ou psicomotora. Essa nova lei prever também acesso igualitário para os benefícios dos programas social suplementar disponível ao nível do ensino regula (BRASIL, 1996).

5 INCLUSÃO

O Ministério da Educação (2007) afirma que.

> O movimento mundial pela educação inclusiva é uma ação política, cultural, social e pedagógica, desencadeada em defesa do direito de todos os alunos de estarem juntos, aprendendo e participando, sem nenhum tipo de discriminação. A educação inclusiva constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis, e que avança em relação à ideia de equidade formal ao contextualizar as circunstâncias históricas da produção da exclusão dentro e fora da escola (BRASIL, 2007).

No processo de inclusão, a instituição e os professores demandam tanta atenção quanto à criança (CAMARGO; BOSA, 2009). Na inclusão é o sistema educacional de ensino social deve-se adaptar para receber a criança. Para Mantoan (2005) "as práticas escolares inclusivas são emancipadoras e reconduzem os alunos diferentes, entre os quais os que têm uma deficiência, ao lugar do saber, de que foram excluídos, na escola ou fora dela" (pg. 28).

"O ensino inclusivo é a prática da inclusão de todos – independentemente de seu talento, deficiência, origem socioeconômica ou origem cultural – em escolas e salas de aula provedoras, onde todas as necessidades dos alunos são satisfeitas" (STAINBACK; STAINBACK, 1999, p.21). O Ministério da Educação (2007) afirma que a educação inclusiva é uma ação política, cultural, social e pedagógica, que se desencadeou em defesa do direito de todos os estudantes de estarem juntos, aprendendo e participando, sem que haja nenhum tipo de discriminação Tenta-se com isso, não um conhecimento encapsulado a partir de um carimbo sintomatológico, mas como uma âncora que dê sentido para as possíveis ações. A inclusão constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção dos direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis, avançando em relação à ideia de igualdade formal de contextualizar as circunstâncias históricas da produção da exclusão dentro e fora da escola (STAINBACK; STAINBACK, 1999, p.21). Esse conceito de inclusão vem sendo adotado em razão da exclusão, pela falta de conhecimento sobre o que diz respeito

ao transtorno autistico, os professores jugam não hábitos para que seja feito o ensino aprendizado dessas crianças (BRASIL, 2007).

Assim o ministério da educação (2007) afirma que.

> Ao reconhecer que as dificuldades enfrentadas nos sistemas de ensino evidenciam a necessidade de confrontar as práticas discriminatórias e criar alternativas para superá-las, a educação inclusiva assume espaço central no debate acerca da sociedade contemporânea e do papel da escola na superação da lógica da exclusão. A partir dos referenciais para a construção de sistemas educacionais inclusivos, a organização de escolas e classes especiais passa a ser repensada, implicando uma mudança estrutural e cultural da escola para que todos os alunos tenham suas especificidades atendidas (BRASIL, 2007).

Mantendo um critério de conceitos bem estabelecidos o Ministério da Educação (2007) afirma que a escola inclusiva é aquela que atende a qualidade de ensino para a educação de cada um de seus alunos, reconhecer e respeitar as diferenças e responder a cada um de acordo com suas potencialidades e necessidades, tendo isso como ponto de partida (BRASIL, 2007).

Segundo o Ministério da Educação (2007) afirma que.

> Perrenoud (2000) aponta alguns fatores que dificultam a construção de um coletivo, no contexto educacional: a limitação histórica da autonomia político-administrativa do profissional da Educação e o individualismo dela consequente, a falta do exercício das competências de comunicação, de negociação, de cooperação, de resolução de conflitos, de planejamento flexível e de integração simbólica, a diversidade das personalidades que constituem o grupo de educadores, e até mesmo a presença frequente da prática autoritária da direção, ou coordenação do ensino (BRASIL, 2007).

6 ESCOLA E A FAMILIA

Segundo o ministério da educação (2007) que.

> A escola historicamente se caracterizou pela visão da educação que delimita a escolarização como privilégio de um grupo, uma exclusão que foi legitimada nas políticas e práticas educacionais reprodutoras da ordem social. A partir do processo de democratização da escola, evidencia-se o paradoxo inclusão/exclusão quando os sistemas de ensino universalizam o acesso, mas continuam excluindo

> indivíduos e grupos considerados fora dos padrões homogeneizadores da escola. Assim, sob formas distintas, a exclusão tem apresentado características comuns nos processos de segregação e integração, que pressupõem a seleção, naturalizando o fracasso escolar (BRASIL, 2007).

Seguindo outros parâmetros e tendo em vista que ainda não existir uma metodologia formal especifica para a alfabetização de crianças com transtornos globais do desenvolvimento, muitas aprendem ler e a escrever. Esse processo de ensino aprendizado, porém, leva algum tempo e o resultado é variável, de acordo com o perfil neuropsicológico de cada criança (MERCADANTE; ROSÁRIO, 2009). Isso também tende a ser o foco em estudos na área da educação, investigando, aspectos relacionados a questões institucionais da gestão escolar frente à inclusão e à investigação das concepções de professores acerca de seu preparo para o trabalho com crianças autistas (BAPTISTA. et al., 2003; GOLDBERG, 2002; GOLDBERG, PINHEIRO; BOSA, 2005).

O ministério da educação (2007) afirma de modo que se o ambiente de ensino não esta apropriada em relação às condições adequadas para a inclusão, a possibilidade de ganhos ou prejuízo e inata, o foco principal e o impacto de diferentes programas de intervenção, previamente estruturadas. Camargo e Bosa (2009) afirma em um de seus trabalhos que a noção de uma criança não comunicativa, isolada e incapaz de mostrar afeto não corresponde às observações atualmente realizadas. As habilidades sociais são impossíveis de serem adquiridas pelas trocas que acontecem no processo de aprendizagem social. O Ministério da Educação (2007) diz que perante uma inclusão adequada, mesmo com a criança apresentando deficiências cognitivas importantes e dificuldades em relação aos conteúdos do currículo da educação, ela pode ser beneficiada com as experiências de aprendizado mesmo com suas dificuldades.

Conforme Tezzari e Baptista (2002), a possibilidade de uma criança especial lamentavelmente ainda está associada àquelas que não implicam uma forte reestruturação e adaptação da escola, pois algumas ainda não se encontram aptas para o acolhimento dessas crianças. Cacciari Lima e Bernardi (2005) afirmam que, no processo de inclusão, a instituição e os professores demandam tanta atenção quanto à criança. Baptista e Oliveira, (2002) diz que apesar de tudo, crianças com prejuízos e déficits cognitivos acentuados, como por ex: psicóticos e autistas, não estão inseridas em suas habilidades educativas.

Sant'Ana (2005) averiguou, através de entrevistas, as concepções de 6 diretores e 10 professores de ensino públicas do Ensino Fundamental sobre a experiência de inclusão identificaram-se diversas dificuldades mostradas pelos professores, tais como: a falta de orientação, e estrutura de recursos pedagógicos, a falta de interesse e o despreparo para essa educação. No entanto, foi verificado que os professores chegam-se confundir com os princípios de inclusão e integração. Sendo que em alguns países a expressão integração e inclusão são consideras sinônimas, no Brasil há uma tendência a diferenciá-las (MANTOAN, 1998; SASSAKI, 1998).

Bosa (2000) diz que perante a percepção dos professores sobre o autismo e a inclusão, foram detectadas noções não reais sobre esses indivíduos e aspectos no que diz respeito aos sentimentos dos professores frente à questão da inclusão. Tendo em comum algumas referências em conjunto educacional sobre a inclusão Goldenberg (2002) diz que a questão educacional evidencia, nas últimas décadas, preocupações quanto à função do professor no acesso do desenvolvimento de habilidades das crianças com autismo. Enricone e Goldberg, (2007) reconhece que o professor tem um papel importante para que isso aconteça acreditam que a inclusão escolar de criança especial é algo possível, desde que baseada em uma revisão acerca do papel da escola e do conceito de educar, incluindo sua diferenciação da dimensão clínica. Nesse sentido, defende-se o direito do professor de conhecer as particularidades de desenvolvimento desses, através do acesso à informação sobre essa condição. Conhecer cada aluno, respeitando suas potencialidades e necessidades, e a elas responder, com qualidade pedagógica, essa e a escola inclusiva, onde o aluno esta sujeito a direitos e é foco central de ação educacional; garantindo assim sua caminhada no artifício de aprendizado e de construção das jurisdições necessárias para o cumprimento pleno da cidadania é, por toda ação educacional (BRASIL, 2004).

> O olhar crítico para a história da humanidade revela, com muita clareza, que nenhuma sociedade se constitui bem sucedida, se não favorecer, em todas as áreas da convivência humana, o respeito à diversidade que a constitui (BRASIL, 2004).

Jordan (2005) aponta também a necessidade de conhecimento, orientação, dos professores a respeito do transtorno Autístico, fazendo que facilitasse a

identificar corretamente as necessidades do seu aluno com autismo. Afirma Bosa (2000), que tudo em relação ao conhecimento sobre essa deficiência baseasse em relação do comprometimento e não sobre seu potencial, criando assim um ambiente favorável para o surgimento de ideias rotuladas acerca dessas pessoas para melhor aprendizado. De forma em que os alunos são vistos somente sob a direção de suas limitações, a fé na sua educabilidade e possibilidades de desenvolvimento estará integrado à impossibilidade de permanência deste aluno em espaços como o ensino comum (JORDAN, 2005). A revisão literária mostrou que, entre estudos encontrados na área da psicologia sobre a inclusão de crianças com autismo, o principal foco é a percepção de pais e professores quanto a esta possibilidade e nos seus efeitos familiares e escolares (BAPTISTA et al., 2003; GOLDBERG, 2002; GOLDBERG, PINHEIRO; BOSA, 2005). Segundo o Ministério da Saúde (2000) "A família não deve abrir mão de seu lazer, de seu bem-estar e de seus limites. O autista precisa ser tratado como um membro da família e não como um soberano, a quem é tudo permitido" (BRASIL, 2000).

Segundo o Ministério da Saúde (2000) afirma que.

> Nosso papel como pais é muito difícil, pois o filho que um dia pensamos ter, não se desenvolveu como os filhos de nossos amigos, de nossos vizinhos. Tivemos que reescrever nosso projeto de vida a partir de uma realidade da qual nada conhecíamos. Mas é tateando aqui e ali que podemos tornar possível uma vida melhor. Muitos acertos, muitos erros. E é preciso ter coragem e perseverança para mudar daquilo que conhecemos para aquilo que sonhamos (BRASIL, 2000).

O Ministério da Saúde (2000) revela também que na maioria das vezes são os professores que identificar essa síndrome pelo convívio grupal onde eles podem observa a dificuldade dessa criança relaciona ate mesmo com os professores (BRASIL, 2000).

7 CONCLUSÃO

Sendo assim conclui-se que a inclusão de crianças com autismo só e possível com a participação de pais e amigos e da escolar, pra isso ser possível, desde que

baseada em uma revisão acerca do papel dos pais e da escola do conceito de educar, para a realidade de uma nova forma de vida onde não exista desigualdade. Nesse sentido, os pais devem estar sempre interligados com a escola e professores para que essa criança seja educada com a melhor forma de ensino aprendizagem no qual ambos só têm a ganha.

7 REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO PSIQUIÁTRICA AMERICANA (2002). **Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais.** Porto Alegre: Artes Médicas.

BAPTISTA, C. R. (2002). **Integração e autismo: análise de um percurso integrado.** In C. R. Baptista & C. A. Bosa (Orgs.), **Autismo e educação: reflexões e propostas de intervenção** (pp. 127-139). Porto Alegre: Artmed.

BOSA, C.; CALLIAS, M. Autismo: breve revisão de diferentes abordagens. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, v. 13, n. 1, p. 167-177, 2000

BRASIL. Ministério da educação. **Lei de diretrizes e bases da educação nacional.** Brasil, 1996. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivo/pdf/ldb.pdf>. Acesso em: 01 dez. 2015.

BRASIL. Ministério da saúde. **Autismo orientação para pais** Brasil, 2000. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd03_14.pdf>. Acesso em: 01 dez. 2015.

CACCIARI, F. R.; LIMA, F. T.; BERNADI, M. R. (2005). **Ressignificando a prática: um caminho para a inclusão.** *Construção Psicopedagógica, 13*, 13-28.

CAMARGO, S. P. H. (tem um trema aqui) her; BOSA, C. A. Competência social, inclusão escolar e autismo: revisão crítica da literatura. **Psicologia & Sociedade.** Porto Alegre, v. 21, n.1, p. 65-74, 2009

BRASIL. Educação inclusiva: v. 3: **a escola** / coordenação geral SEESP/MEC; organização Maria Salete Fábio Aranha. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2004. 26 p.

ENRICONE, J. R. B.; GOLDBERG, K. (2007). **Necessidades Educativas Especiais**: Subsídios para a prática. Edifapes: Erechim

GILLBERG, C. (1990). **Autism and pervasive developmental disordes**. Journal of Child Psychology and Psychiatry, 31 99119.

GOLDBERG, K. (2002). **A percepção do professor acerca do seu trabalho com crianças portadoras de autismo e síndrome de Down: um estudo comparativo.** Dissertação de Mestrado, Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

GUPTA, A.; STATE, M. (2006). **Autismo: Genética**. Revista Brasileira de Psiquiatria, 28, 29-38.

JORDAN, R. (2005). **Managing Autism and Asperger's syndrome in current educational provision**. *Pediatric Rehabilittion, 8*, 104 – 112

KANNER, L. (1943). **Autistic disturbances of affective contact**. The Nervous Child, 2, 217-250.

KLIN, A. **Autismo e síndrome de Asperger:** uma visão geral. **Rev. Bras. Psiquiatr.** São Paulo, v. 28, Supl I, p. S3-11, 2006

MANTOAN, M. T. E. (1998). **Integração x Inclusão – Educação para todos**. *Pátio, 5*, 48 - 51

MERCADANTE, M. T; ROSÁRIO, M. C. **Autismo e Cérebro Social.** 1ª edição. São Paulo: Segmento Farma, 2009.

BRASIL. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.** Documento elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria nº 948, de 09 de outubro de 2007. Disponível em: <www.peei.mec.gov.br/arquivos/politica_nacional_educacao_especial.pdf>. Acesso em: 24/05/2015.

RUTTER, M. (1996). **Autism research**: Prospectus and priorities. Journal of Autism and Developmental Disorders, 26, 257 -275.

RUTTER, M.; TAYLOR, E.; HERSOV. (1996). **Child and adolescent psychiatry**: Modern approaches. Oxford: Blackwell Science

SANT'ANA, I. M. (2005). **Educação inclusiva: concepções de professores e diretores**. *Psicologia em Estudo, 10*, 227 - 234.

SACKS, O. **Um antropólogo em marte - Sete histórias paradoxais**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

SCHWARTZMAN, J. S.; ARAÚJO, C. A. (Coord.). **Transtornos do espectro do autismo – TEA**. São Paulo: Memnon, 2012.

TEZZARI, M.; BAPTISTA, C. R. (2002). **Vamos brincar de Giovani? A integração escolar e o desafio da psicose**. In C. R. Baptista & C. A. Bosa (Orgs.), **Autismo e educação: reflexões e proposta de intervenção** (pp.145-156). Porto Alegre: ArtMed.